



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

W

LEI Nº 84 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982

A Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, decreta, etc.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cordeiro, autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado de Segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, convênio para o funcionamento de 1 (um) Posto de Identificação do Instituto Félix Pacheco destinado ao fornecimento de cédulas de identidade e atestados de antecedentes para o público em geral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 09 de dezembro de 1982
Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro


WILSON SCHUELER RAMOS

Presidente